



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

INDICAÇÃO Nº 809/25 LF, EB, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Autoria: Ver. Dr. Luiz Fernando Lêdo. Ver. Eder Bernardes (Dedé)

Ao Senhor
Filipe Vilarins
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada à Sra. Simone Dias Ribeiro de Melo, Prefeita Municipal, **sugerindo que adote as medidas legais cabíveis no sentido de autorizar a liberação do pagamento das escalas extraordinárias, através do Banco de Horas da Guarda Municipal, com o objetivo de fortalecer a segurança do Distrito de Santa Rosa.**

Câmara Municipal de Formosa, 11 de março de 2025.

Γ

Vereador

Vereador

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Lei Municipal nº 640/12 prevê a possibilidade da utilização do Banco de Horas para a execução de escalas extraordinárias pelos membros da Guarda Municipal. Tendo em vista a necessidade de reforço na segurança do Distrito de Santa Rosa e a importância da atuação da Guarda Municipal para a manutenção da ordem pública e do bem-estar da população;

A referida medida se faz necessária diante da crescente demanda por maior efetivo na segurança pública local, contribuindo para a prevenção de ocorrências e para a pronta resposta a eventuais situações de risco.

Diante do exposto, conto com a atenção e o pronto atendimento desta indicação, visando ao interesse público e à segurança da população do Distrito de Santa Rosa.